



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PARCIAL

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação do Município, resolve:

01- Homologar e Adjudicar parcialmente a presente Licitação nestes termos:

a) - Processo: **Chamamento Público nº 001/2022 - SMA**

b) - Objeto: Seleção e o credenciamento de empresas operadoras de planos de assistência médico-hospitalar e odontológicos, compreendendo serviços de intermediação na área da saúde, assim discriminados: consultas médicas; consultas e procedimentos odontológicos; exames laboratoriais; exames de diagnóstico de imagens e atendimentos de urgência, sem prejuízo de outros eventuais serviços correlatos que poderão ser oferecidos, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Empresa habilitada:

- **VALLOR ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**

Guaratinguetá, 18 de dezembro de 2023.

Ademar dos Santos Filho
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

LICITAÇÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Presencial nº 184/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de cimento CPIII, destinados a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data da sessão: 10/01/2024, às 14:00 horas.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 159/23. Objeto: Futura aquisição de kit lanche destinados a Secretaria de Esportes. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO GUARATINGUETÁ LTDA.** Valor: até R\$ 375.000,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/12/2023.

Processo: Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 161/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de água mineral sem gás, em copo polietileno. Órgão: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Empresa: **MERCATO DA VILLA COMERCIAL LTDA.** Valor: até R\$ 12.137,50. Prazo: 12 meses. Data: 27/12/2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.036, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.581, de 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 100.00,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 100.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 1.300 de 18 de setembro 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decreto Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.035, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.580, de 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 517.516,00** (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 517.516,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 517.516,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 1.157 de 18 de agosto 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 517.516,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decreto Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.038, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.583, de 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 36.029,54** (Trinta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 36.029,54
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 36.029,54

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS nº 174, de 05 de dezembro 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 36.029,54** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decreto Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.039, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.584, de 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 170.751,18** (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 170.751,18	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 170.751,18	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Resolução SS nº 179, de 08 de dezembro 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 170.751,18** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decreto Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.037, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.582, de 27 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa		F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica				
364	3.3.90.39.00	– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 500.000,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS				R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 1.147 de 18 de agosto 2023, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831
Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840
Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decreto Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta a implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros Públicos do Município de Guaratinguetá – SP, previsto pela Lei Municipal nº 4.454, de 23 de setembro de 2013 e revoga o Decreto Municipal nº 9.515, de 27 de maio de 2022.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do Art. 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a implantação e concessão do Sistema de Estacionamento Rotativo em vias, áreas e logradouros público do Município de Guaratinguetá- SP, previsto na Lei Municipal nº 4.454 de 23 de setembro de 2013.

Art. 2º O sistema rotativo de estacionamento de que trata a presente Decreto será instituído concomitantemente com as demais áreas de estacionamento específico, sem que uma interfira em outras, a saber:

§1º Áreas de estacionamento rotativo pago, denominado Zona Azul, são partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículos, regulamentado para um período máximo de 2 (duas) horas para o estacionamento rotativo e 3 (três) horas para o estacionamento rotativo, denominado Zona Verde (vagas pagas);

§2º Área de estacionamento para motocicletas, motonetas e ciclomotores: são partes das vias sinalizadas para estacionamento específico de veículos de duas rodas, sendo que nesta área fica proibido o estacionamento de outros tipos de veículos. (gratuito em áreas específicas);

§3º Área de estacionamento para veículo de aluguel é a parte da via sinalizada para o estacionamento exclusivo de veículos de categoria de aluguel que prestam serviços públicos mediante concessão, permissão ou autorização do poder concedente (gratuito em área específica);

§4º Áreas de estacionamento para veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física (gratuito em área específica);

I - São partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido ou conduzindo pessoa deficiente física, devendo o veículo estar devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a Resolução nº 304 de 18 de dezembro de 2.008 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.

II - As vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do deficiente, respeitado o limite mínimo de 2% (dois por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo, as quais serão estabelecidas pela Secretaria responsável pela fiscalização.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

-2-

III - Considera-se deficiência toda ausência ou disfunção psíquica, fisiológica ou anatômica, ainda que temporária, que impeça ou dificulte a locomoção do condutor ou passageiro do veículo.

IV - Ficarão sujeitos às aplicações das penalidades previstas no artigo 181, inciso XX do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos que mesmos identificados com a credencial definida pela resolução 304/08 do CONTRAN, não estejam sendo conduzidos ou transportando deficientes físicos.

§ 5º Áreas de estacionamento para veículo de idoso (gratuito em área específica);

I - São partes das vias sinalizadas para o estacionamento de veículo conduzido por idoso ou que transporte idoso, devidamente identificado e com autorização conforme estabelece a resolução 303 de 18 de dezembro de 2.008, do CONTRAN.

II - As vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir o conforto e segurança do usuário idoso, respeitado o limite mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas regulamentadas para estacionamento rotativo, as quais serão estabelecidas pela Secretaria responsável pela fiscalização.

§ 6º Área de estacionamento para a operação de carga e descarga é a parte da via sinalizada para este fim, conforme definido no Anexo I do Código e Trânsito Brasileiro (gratuito nas áreas específicas).

§ 7º Área de estacionamento de ambulância é a parte da via sinalizada, próximo a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo de ambulâncias devidamente identificadas (gratuito).

§ 8º Área de estacionamento de curta duração é a parte da via sinalizada para estacionamento não pago, com uso obrigatório do pisca-alerta ativado, em período de tempo determinado e regulamentado de até 30 minutos (gratuito nas áreas específicas).

Art. 3º São denominadas áreas da "Zona Azul", através de sistema de estacionamento rotativo pago, as áreas devidamente sinalizadas e integradas pelas seguintes vias públicas:

ZONA AZUL

Praça Joaquim Vilela de Oliveira Marcondes
Rua Benjamin Constant
Praça Homero Ottoni
Rua Cel Tamarindo (entre a Praça Homero Ottoni até a Rua Santa Clara)
Rua Lamartine Delamare
Rua Visconde de Guaratinguetá
Praça Condessa de Frontin
Praça Santo Antônio
Rua Coronel Virgílio
Rua Costa Braga
Rua Flamínio Lessa



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

-3-

Rua Domingos Rodrigues Alves
Praça Dr. Benedito Meirelles
Rua Dr. Martiniano
Rua Dr. Moraes Filho
Rua Ernesto de Castro
Rua Feijó
Rua Frei Lucas
Rua Frei Galvão
Rua José Bonifácio
Rua Marechal Deodoro da Fonseca
Rua Rafael Brotero
Rua Monsenhor Filippo
Rua 9 de Julho
Rua Pedro Marcondes
Rua São Francisco
Rua 7 de Setembro
Rua Visconde do Rio Branco
Rua João de Castro Coelho
Rua Pires Barbosa (entre a Rua Domingos Rois. Alves e Rua São Francisco)
Praça Rotary – Rodoviária
Rua Dr. Castro Santos (entre a Rua José Bonifácio e Rua Cel. Pires Barbosa)
Rua Castro Alves
Praça Martim Afonso
Av. Dr. João Batista Rangel Camargo
Praça São Joaquim
Rua Mém de Sá
Rua Comendador Rodrigues Alves
Rua Olavo Bilac
Rua Almirante Barroso
Rua Padre Manoel da Nóbrega
Rua Duque de Caxias
Rua Prudente de Moares
Rua Santa Clara (entre a Rua Coronel Tamarindo até a Rua Gama Rodrigues)
Rua Adolpho de Castro
Travessa Comendador Américo Mascate

Art. 4º São denominadas áreas da “Zona Verde”, através de sistema de estacionamento rotativo pago, as áreas devidamente sinalizadas e integradas pelas seguintes vias públicas:

ZONA VERDE

Rua 15 de Novembro
Rua Rangel Pestana
Rua Marçílio Dias
Rua Paissandú



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

-4-

Praça Melvin Jones
Rua Gastão Meirelles
Rua André Alckmin
Av. Rui Barbosa (entre Rua André Alckmin e Praça Santa Rita)
Rua Benedito Rodrigues Alves (entre a Rua Benedito Marcondes e a Rua Cel. João Vieira)
Rua Manoel Carneiro (entre a Rua Benedito Rodrigues Alves e Rua Benedito Paula dos Santos)
Rua Benedito Marcondes (entre a Rua Benedito Rodrigues Alves e Rua Benedito Paula dos Santos)
Rua Benedito Paula dos Santos

Art. 5º O estacionamento rotativo de veículos nas áreas da “Zona Azul” e “Zona Verde” estabelecidas neste Decreto ficam sujeitos ao pagamento de tarifa no valor de:

I - ZONA AZUL

30 minutosR\$ 1,30
1 horaR\$ 2,60
01h30min..... R\$ 3,90
2 horasR\$ 5,20

II - ZONA VERDE

30 minutos.... R\$0,65
1 hora..... R\$ 1,30
01h30minR\$ 1,95
2 horasR\$ 2,60
3 horas..... R\$ 3,90

III - Tarifa de Pós Utilização: R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), que poderá ser paga em até 02 (duas) horas após o recebimento do ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa que será aplicado quando os usuários deixarem de efetuar o pagamento da tarifa ao estacionar.

IV - Tarifa de Pós Utilização: R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos), que poderá ser paga até as 18 (dezoito) horas do segundo dia útil subsequente ao recebimento do ACT – Aviso de Cobrança de Tarifa que será aplicado quando os usuários deixarem de efetuar o pagamento da tarifa ao estacionar.

Parágrafo Único. O período máximo de estacionamento na Zona Azul será de 2 (duas) horas e na Zona Verde de 3 (três) horas para o estacionamento rotativo nas proximidades de hospitais.

Art. 6º O horário de funcionamento da Zona Azul e Zona Verde será entre 09 (nove) horas e 17 (dezessete) horas de segunda-feira a sexta-feira e entre 09 (nove) horas e 13 (treze) horas no sábado, exceto domingos e feriados.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Parágrafo Único. O horário de funcionamento da Zona Azul poderá ser estendido ou suspenso por ocasiões especiais e eventos tradicionais do calendário oficial do Município através de ato do Poder Executivo.

Art. 7º Os veículos oficiais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como suas empresas e autarquias serão isentos do pagamento no sistema de estacionamento rotativo pago.

§ 1º Ficam isentos os Oficiais de Justiça, quando em serviço, desde que atendam os requisitos do Decreto Municipal nº 8.039, de 09 de outubro de 2015.

§ 2º Ficam isentos do pagamento de tarifa os veículos dos Correios quando em serviço de coleta e entrega.

Art. 8º As motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares terão estacionamento em locais previamente estabelecidos pelo órgão de trânsito através da sinalização de regulamentação, ficando proibido o seu estacionamento fora daqueles locais.

Art. 9º Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo pago:

- a) Estacionar o veículo em áreas regulamentadas sem o pagamento da tarifa correspondente ao tempo de estacionamento.
- b) Utilizar o comprovante de pagamento da tarifa de forma incorreta contrariando as instruções nela inseridas.
- c) Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga, estabelecido através das placas de regulamentação.
- d) estacionar em local proibido pela sinalização ou fora do espaço delimitado para a vaga.

Art. 10 Quando do não pagamento da tarifa de pós-utilização no prazo estabelecido no Art. 5º, V, deste Decreto, a concessionária encaminhará os dados do veículo, com imagem e localização georreferenciada por satélite, juntamente com os documentos comprobatórios de cobrança de tarifa à Autoridade Municipal de Trânsito para serem aplicadas as penalidades previstas no Art. 181, XVII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11 A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo, com ou sem o pisca alerta ligado, não desobriga o pagamento da tarifa de ocupação do espaço público.

Art. 12 O tempo máximo de permanência na mesma vaga constará nas placas de sinalização de regulamentação, sendo obrigatória a retirada do veículo expirado o tempo máximo de permanência na vaga, ficando o usuário sujeito a aplicação das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

-6-

Art. 13 A empresa Concessionária deverá se incumbir, sem ônus para o Município, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos empregados no sistema, bem como de realizar todas as obras, inclusive de sinalização viária, que se fizerem necessárias à operação da concessão.

Art. 14 Levando-se em conta a finalidade do disciplinamento da utilização das vagas nas áreas centrais e naqueles onde as atividades profissionais ali estabelecidas se ressentem da falta de rotatividade e por não se tratar de atividade que tem por objetivo realizar lucro e auferir receitas ao Poder Público Municipal e à concessionária não caberá qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos ou prejuízos de qualquer natureza que os veículos dos usuários venham a sofrer nos locais de estacionamento, não sendo exigível da concessionária a manutenção de qualquer tipo de seguro contra esses eventos.

Art. 15 Ficam isentos de pagamento de tarifa de estacionamento rotativo, nas vias públicas localizadas nas áreas de "Zona Verde", os pacientes que estejam em tratamento de **hemodiálise, quimioterapia e radioterapia** nos hospitais situados no Município.

§ 1º Para obter o benefício, o paciente usuário do sistema de estacionamento rotativo deverá comprovar a necessidade, dirigindo-se à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, a fim de obter o Cartão de Estacionamento Especial, onde apresentará a documentação:

I – Atestado expedido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina no período máximo de 90 (noventa) dias, referente ao tratamento descrito neste Decreto.

II – Documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH).

III – Comprovante de Residência atualizado.

IV – Ficha de Requerimento

§ 2º A isenção será concedida apenas durante o período de tratamento médico e deverá ser renovada a cada 6 (seis) meses, junto à Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 16 A Concessionária deverá cancelar o Aviso de Cobrança de Tarifa - ACT se o usuário do estacionamento rotativo, dentro do período de 5 (cinco) minutos da expedição da ACT, realizar o pagamento da tarifa através de qualquer meio disponível pela Concessionária.

Parágrafo Único. Nas áreas de "Zona Verde" esse período será de 30 (trinta) minutos.

Art. 17 A Concessionária deverá fiscalizar a colocação de caçamba junto as vagas do estacionamento rotativo, durante o período de cobrança, devendo a mesma realizar a cobrança de 1 (uma) UFESP por dia pela utilização da vaga.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.033, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

-7-

§ 1º A colocação de caçambas nas vagas e durante o período de cobrança do estacionamento rotativo deverá ser precedida de autorização expedida pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

§ 2º O não pagamento do valor disposto no Caput, ensejará a remoção da caçamba pela Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

§ 3º O valor arrecadado pela Concessionária com respectiva cobrança deverá ser incluída no cálculo de repasse realizado pela Concessionária.

Art. 18 Compete a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana a organização, gerenciamento e fiscalização da concessão objeto deste Decreto.

Art. 19 A Concessionária deverá dar ampla publicidade das tarifas aplicadas neste Decreto.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor no dia 08 de janeiro de 2024, revogando-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto Municipal nº 9.515, de 27 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS
FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.006.20380

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.030, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o inciso V, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.811, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre permissão de uso gratuito de cômodos pertencentes às unidades escolares do Município, a servidores que propõem zelar pelas mesmas.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 67, VII, artigo 106, I, letra "g" e, do artigo 118, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o inciso V, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 9.811, de 29 de março de 2023, que dispõe sobre permissão de uso gratuito de cômodos pertencentes às unidades escolares do Município, a servidores que propõem zelar pelas mesmas, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

.....

V - **PABLO GEOVANI BAPTISTA DE LIMA**, portador do RG nº 45.084.596-5, na unidade escolar EMEIEF PROF. ANTÔNIO DA CRUZ PAYÃO;". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.016, DE 08 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.331, de 29 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 5.513.649,47** (Cinco milhões, quinhentos e treze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 5.000,00
12	02.02 - GABINETE	02.02.03 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	3.3.90.39.00	R\$ 145,00
16	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 830,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 245.500,00
57	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.2.90.21.00	R\$ 548.250,00
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	R\$ 681.840,00
72	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 23.400,00
73	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 13.320,00
77	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 567,00
89	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.91.00	R\$ 580.000,00
96	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.550,00
151	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 308.000,00
199	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 442.000,00
213	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	R\$ 990.000,00
214	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	R\$ 500.000,00
275	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	R\$ 1.000,00
276	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	R\$ 500,00
307	02.10 - SEC. A MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 750,00
339	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.750,00
341	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 2.000,00
351	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 300.000,00
398	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 645.000,00
446	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 8.115,00
607	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 20.800,00
628	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 8.000,00
630	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
634	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 150.000,00
836	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.93.00	R\$ 25.332,47

Total de Suplementações R\$ 5.513.649,47



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.016, DE 08 DE DEZEMBRO 2023

-2-

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
2	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 106.590,00
23	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.39.00	-R\$ 500,00
24	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	4.4.90.51.00	-R\$ 400,00
25	02.02 - GABINETE	02.02.05 - DEFESA CIVIL	3.3.90.30.00	-R\$ 500,00
27	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.30.00	-R\$ 2.000,00
28	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	-R\$ 3.200,00
35	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 80.000,00
36	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 300,00
68	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 97.000,00
79	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 170.000,00
86	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 300,00
94	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 202.000,00
123	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 25.332,47
132	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 124.000,00
179	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 381.000,00
180	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.16.00	-R\$ 18.567,00
181	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.94.00	-R\$ 18.000,00
182	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	-R\$ 25.000,00
202	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.93.00	-R\$ 2.500,00
207	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 16.750,00
214	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	-R\$ 558.000,00
215	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.16.00	-R\$ 9.915,00
216	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.94.00	-R\$ 9.145,00
227	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.08.00	-R\$ 9.000,00
234	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.08.00	-R\$ 9.000,00
235	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.14.00	-R\$ 1.500,00
238	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.36.00	-R\$ 9.000,00
242	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	-R\$ 4.800,00
243	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.13.00	-R\$ 3.000,00
244	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.16.00	-R\$ 4.500,00
245	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.94.00	-R\$ 4.500,00
246	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.11.00	-R\$ 5.600,00
247	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.13.00	-R\$ 6.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.016, DE 08 DE DEZEMBRO 2023

-3-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
248	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.16.00	-R\$ 9.000,00
249	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.1.90.94.00	-R\$ 9.000,00
258	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 364.700,00
259	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 500.000,00
260	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 1.500,00
267	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 45.000,00
268	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.13.00	-R\$ 13.300,00
269	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 20.000,00
270	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 20.000,00
273	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.16.00	-R\$ 20.000,00
274	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.1.90.94.00	-R\$ 20.000,00
281	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 50.000,00
282	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	4.4.90.51.00	-R\$ 80.000,00
285	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 103.000,00
287	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.08.00	-R\$ 40.000,00
289	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MAN. DES. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 214.000,00
304	02.10 - SEC. A MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 85.000,00
319	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 40.000,00
329	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 1.750,00
343	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 10.000,00
344	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 1.490.000,00
350	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 2.000,00
420	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 100,00
423	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 70.000,00
427	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 100,00
434	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 100,00
435	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 100,00
447	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 129.998,89
454	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 350,00
461	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
514	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 500,00
515	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.36.00	-R\$ 500,00
516	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 500,00
534	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 2.000,00
536	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 3.000,00
562	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
571	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 2.500,00
581	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.50.39.00	-R\$ 500,00
582	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.016, DE 08 DE DEZEMBRO 2023

-4-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
584	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39.00	-R\$ 2.500,00
586	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.50.39.00	-R\$ 500,00
587	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
588	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.36.00	-R\$ 500,00
589	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.05 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3.3.90.39.00	-R\$ 7.500,00
592	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 24.001,11
594	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
599	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 500,00
600	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
602	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.000,00
610	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 39.000,00
626	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 85.000,00
627	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 500,00
650	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 8.000,00
654	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 17.000,00
658	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 500,00
661	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 500,00
667	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 34.000,00
671	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 500,00
672	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
675	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 18.000,00
678	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 750,00

Total de Anulações – R\$ 5.513.649,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA MARA
REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.015, DE 08 DE DEZEMBRO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 151.050,00** (Cento e cinquenta e um mil e cinquenta reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
51	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 100.000,00
136	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
611	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	R\$ 50,00
840	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 43.000,00

Total de Suplementações R\$ 151.050,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
45	02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 100.000,00
134	02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 8.000,00
184	02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 43.000,00
613	02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 50,00

Total de Anulações - R\$ 151.050,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:0192398083
1

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.007, DE 30 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.331, de 29 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **RS 7.187.890,89** (Sete milhões, cento e oitenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e nove centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
31	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	R\$ 85.000,00
34	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 88.135,00
52	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 131,56
58	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.71.00	R\$ 125.600,00
65	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.01.00	R\$ 3.835,00
67	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 500,00
72	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 16.000,00
73	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 168.000,00
78	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 150.220,00
88	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	R\$ 98.400,00
89	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.91.00	R\$ 236.000,00
131	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 248.500,00
132	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 16.000,00
136	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.250,00
200	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
213	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	R\$ 100.000,00
217	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.50.39.00	R\$ 1.434,48
219	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV. DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
239	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 63.000,00
241	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.50.39.00	R\$ 79.847,18
303	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 258.500,00
304	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 57.700,00
329	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.52.00	R\$ 1.750,00
335	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 191.440,00
343	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 3.420.820,67
344	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 974.500,00
390	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.93.00	R\$ 20.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.007, DE 30 DE NOVEMBRO 2023

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
422	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 142.000,00
423	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 21.250,00
446	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 301.800,00
447	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 44.000,00
609	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 50.000,00
625	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 86.800,00
654	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	R\$ 9.000,00
811	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	R\$ 75.000,00
838	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 3.250,00
839	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 167,00

Total de Suplementações R\$ 7.187.890,89

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
1	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 300.000,00
2	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 80.000,00
30	02.02 - GABINETE	02.02.06 - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO	3.3.90.39.00	-R\$ 85.000,00
37	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 131,56
41	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 55.000,00
44	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 138.000,00
45	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 170.000,00
49	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 9.940,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 34.000,00
65	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.01.00	-R\$ 130.000,00
66	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.03.00	-R\$ 70.000,00
67	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 340.000,00
68	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 120.000,00
77	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 80.200,00
83	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 20.000,00
93	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 185.000,00
94	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 230.000,00
95	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.420,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.007, DE 30 DE NOVEMBRO 2023

-3-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
96	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 30.038,22
98	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.147,00
99	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 189.600,00
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 270,00
106	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 554.000,00
109	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 348.500,43
123	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 168.195,02
125	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 32.900,00
139	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.500,00
143	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
151	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 315.000,00
156	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
187	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
193	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	-R\$ 250.250,00
197	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 138.000,00
199	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 885.481,66
209	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	-R\$ 18.600,00
218	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV. DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 40.000,00
222	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERV. DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 8.000,00
231	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 269.000,00
299	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 100.000,00
318	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 112.420,00
319	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 70.000,00
323	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 11.000,00
335	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 238.500,00
351	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 47.000,00
361	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
367	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	-R\$ 180.800,00
368	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 645.000,00
444	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
451	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 17.167,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.007, DE 30 DE NOVEMBRO 2023

-4-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
459	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 2.400,00
499	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 10.200,00
516	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
534	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 3.880,00
571	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 7.700,00
582	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
584	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.04 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
610	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 10.000,00
624	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 40.000,00
626	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 140.000,00
630	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
635	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.47.00	-R\$ 2.400,00
652	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 10.000,00
657	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 6.000,00
666	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 30.000,00
667	02.19 - SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E CONTROLE INTERNO	02.19.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 10.000,00
674	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 40.000,00
675	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 10.000,00
678	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 2.250,00

Total de Anulações – R\$ 7.187.890,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO N.º 10.006, DE 30 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 459.000,00** (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
343	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA F DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 454.000,00
456	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 5.000,00

Total de Suplementações R\$ 459.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
351	02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 454.000,00
455	02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00

Total de Anulações - R\$ 459.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.002, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.331, de 29 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 8.696.254,54** (Oito milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
5	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 1.700,00
6	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	4.4.90.39.00	R\$ 2.000,00
9	02.02 - GABINETE	02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 100,00
16	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.39.00	R\$ 6.002,00
49	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 34.413,00
51	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.47.00	R\$ 70.400,00
52	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.92.00	R\$ 4.100,00
53	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 12.500,00
69	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.08.00	R\$ 5.000,00
71	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 3.290,00
73	02.05 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	02.05.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.951,00
78	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 38.000,00
88	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	R\$ 8.280,00
89	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.91.00	R\$ 174.078,01
96	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 31.350,00
123	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 38.000,00
139	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
185	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 8.000,00
188	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 40.000,00
198	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	R\$ 88.000,00
200	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 60.000,00
213	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.11.00	R\$ 2.000.000,00
214	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.1.90.13.00	R\$ 570.000,00
229	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	R\$ 14.000,00
237	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.30.00	R\$ 11.765,00
307	02.10 - SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 9.870,00
323	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 19.900,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.002, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
331	02.11 - SEC. MUN. DE TURISMO E LAZER	02.11.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 2.400,00
346	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.14.00	R\$ 15.153,63
360	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	R\$ 379.887,08
364	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 21.170,04
378	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.50.39.00	R\$ 3.053.122,00
386	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 1.334.230,30
424	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 2.000,00
439	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.36.00	R\$ 25.500,00
607	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 8.000,00
634	02.17 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 3.410,00
709	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R\$ 9,00
714	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R\$ 264.673,48
720	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R\$ 150.000,00
787	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	R\$ 155.000,00

Total de Suplementações R\$ 8.696.254,54

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
13	02.02 - GABINETE	02.02.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.3.90.30.00	-R\$ 1.110,00
32	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 4.000,00
38	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 70,00
41	02.03 - SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	02.03.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 173.283,32
47	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.960,00
49	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.759,40
56	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 2.800,00
62	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	9.9.99.99.00	-R\$ 1.800,00
81	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
82	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 32.500,00
86	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 9.000,00
87	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.345,00
89	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 5.400,00
90	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.02 - FUNDO ESPECIAL DE DESPESAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
102	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 204,42



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.002, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

-3-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
108	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.218,03
119	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 60,35
123	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 17.600,00
125	02.07 - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	02.07.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 41.267,20
129	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.000,00
133	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 5.000,00
134	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 15.000,00
142	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 875,29
145	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00
146	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00
147	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 5.000,00
148	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.000,00
154	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 3.000,00
155	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.000,00
157	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 5.000,00
159	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 6.000,00
218	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 - SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30.00	-R\$ 113.765,00
231	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 50,00
232	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 - EDUC. INFANTIL - CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	-R\$ 108.000,00
281	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.3.90.39.00	-R\$ 150.000,00
282	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	4.4.90.51.00	-R\$ 420.000,00
299	02.09 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.05 - FUND. MANUT. DESENV. ENSINO BÁSICO	3.1.90.11.00	-R\$ 2.000.000,00
340	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 66,48
341	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 64.806,59
342	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 144,84
343	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	-R\$ 3.533.796,92
350	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 107.966,30
351	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 92.677,29
361	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 20.000,00
366	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.93.00	-R\$ 1.000,00
369	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	-R\$ 1.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.002, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

-4-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
370	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 1.000,00
380	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
383	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 1.000,00
387	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 379.887,08
389	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	-R\$ 1.000,00
390	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.93.00	-R\$ 1.000,00
393	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
394	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 35.752,28
395	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
397	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 791,81
401	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 398.595,91
405	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 1.000,00
407	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 53.757,01
409	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 3.320,54
411	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
415	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	-R\$ 1.000,00
417	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.93.00	-R\$ 1.000,00
420	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 400,00
429	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 100,00
431	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 400,00
437	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.30.00	-R\$ 300,00
439	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.36.00	-R\$ 23.141,00
440	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 100,00
442	02.13 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	-R\$ 700,00
454	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 6.650,00
514	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 8.650,00
562	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 61.000,00
594	02.15 - SEC. MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	02.15.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
611	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 400,00
612	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.500,00
613	02.16 - SEC. MUN. DE CULTURA	02.16.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 5.100,00
659	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.500,00
662	02.18 - SEC. MUN. DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E GESTÃO DE CONVÊNIOS	02.18.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 5.000,00
676	02.20 - SEC. MUN. DE POLITICAS PUBLICA PARA MULHERES	02.20.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	-R\$ 4.000,00
713	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 127.756,31
715	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.51.00	-R\$ 1.332,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.002, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

-5-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
716	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 47.942,01
717	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 349.471,39
721	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 30.209,31
773	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00
776	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 1.000,00
779	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 2.581,84
788	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 1.846,00
791	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 9,00
822	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36.00	-R\$ 6.534,12

Total de Anulações – R\$ 8.696.254,54

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria de Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.001, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.423, de 08 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de **R\$ 423.612,55** (Quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) a favor das Secretarias abaixo discriminadas, suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
49	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 700,00
53	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	R\$ 2.000,00
88	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.91.00	R\$ 200,00
143	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 500,00
346	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.14.00	R\$ 4.846,37
453	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 12.000,00
492	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 14.000,00
497	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 19.000,00
509	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00
709	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52.00	R\$ 53.033,53
754	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	R\$ 100.000,00
761	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	R\$ 60.000,00
818	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.1.90.11.00	R\$ 112.332,65
819	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.1.90.13.00	R\$ 9.000,00
830	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	R\$ 26.000,00

Total de Suplementações R\$ 423.612,55

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
47	02.04 - SEC. MUN. DA FAZENDA	02.04.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 2.700,00
89	02.06 - SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	4.6.90.91.00	-R\$ 200,00
142	02.08 - SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 500,00
353	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 3.846,37
356	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.93.00	-R\$ 1.000,00
454	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.13.00	-R\$ 11.000,00
457	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 1.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.001, DE 21 DE NOVEMBRO 2023

-2-

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
490	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 14.000,00
498	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 19.000,00
507	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
704	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.30.00	-R\$ 2.103,75
705	02.12 - SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39.00	-R\$ 50.929,78
756	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.39.00	-R\$ 72.466,65
757	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	4.4.90.52.00	-R\$ 13.000,00
758	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 60.000,00
823	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.50.39.00	-R\$ 135.866,00
828	02.14 - SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	02.14.02 - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	3.3.90.30.00	-R\$ 26.000,00

Total de Anulações – R\$ 423.612,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.572, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Instaura Comissão Permanente visando à apuração de condutas inadequadas de servidores.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 179/2023- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 42/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando à apuração de condutas inadequadas de servidores, conforme Ofícios nºs 1013/2023 e 1014/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Processo de Sindicância nº 42/2023, Memo 179/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Stefânia Pereira Paiva
- 2 – Adriana de Jesus Carvalho
- 3 – Laís Almeida Fukuda

Suplentes:

Pâmela Prina Izídio
Victor Cesar Pereira Marins Oliveira
Marcia Cristina dos Reis Florêncio

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.573, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Instaura Comissão Permanente visando à apuração de responsabilidades por condutas que geraram prejuízo ao Município.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 181/2023- RI/Sind, Processo de Sindicância nº 43/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão Permanente visando à apuração de responsabilidades por condutas que geraram prejuízo ao Município, conforme Ofício nº 895/2023 JFFV/SPCH, da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação, Processo de Sindicância nº 43/2023, Memo 181/2023 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão Permanente, ficam designados, nos termos do Decreto Municipal nº 9.928, de 17 de agosto de 2023, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Francisco Marcondes de Moura Junior
- 2 – Maria Julia Pires dos Santos
- 3 – Rodrigo Ferreira Prado

Suplentes:

Laís Almeida Fukuda
Jeferson Salvador de Freitas
Marcia Cristina dos Reis Florêncio

Art. 3º O processamento da Sindicância deverá observar o prazo descrito no Decreto nº 9.928/2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20380

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.032, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.577, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

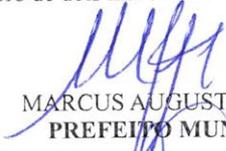
Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 481.374,00** (Quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
389	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	05	RS 481.374,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			RS 481.374,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do contrato de repasse nº 918486/2021/MSAUDE/CAIXA, tendência de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 481.374,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

DECRETO



DECRETO Nº 10.031, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.576, de 15 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.908,00** (Setenta e cinco mil, novecentos e oito reais) em favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 75.908,00
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			R\$ 75.908,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria nº 1.627 de 23/10/23, tendência de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 75.908,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


TÂNIA MARA REIS DE S. RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o Secretário abaixo identificado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pela Pregoeira Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 164/23**

b)- Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança, controlador de acesso e brigadistas para os eventos e competições esportivas realizados pela Secretaria Municipal de Esportes.

Empresas vencedoras:

- **Controller Segurança Privada Ltda**, no tocante ao item 01, no valor total de R\$ 64.680,00.-.....
- **Leão de Judá Assessoria e Serviços Ltda**, no tocante aos itens 02 e 03, no valor total de R\$ 23.730,00.-.....

Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023.

Joel Pinho de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.580, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 517.516,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 517.516,00** (Quinhentos e dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 517.516,00	
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 517.516,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Portaria nº 1.157, de 18 de agosto de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 517.516,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.582, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica			
364	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 500.000,00
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Portaria nº 1.147, de 18 de agosto de 2023, emenda nº 37590011, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 500.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.584, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 170.751,18 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 170.751,18** (Cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ			
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades			
387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 170.751,18
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 170.751,18

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Resolução SS nº 179, de 08 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 170.751,18** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.581, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
388	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	R\$ 100.000,00	
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 100.000,00	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Portaria nº 1.300, de 18 de setembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 100.000,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:0192398083
1

Assinado de forma digital
por MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA
RODRIGUES DA SILVA:08340114840

Assinado de forma digital por TANIA
MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA
SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.583, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 36.029,54 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 36.029,54** (Trinta e seis mil, vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

(+) CRÉDITO ADICIONAL				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ				
- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
- F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades				
387	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	R\$ 36.029,54	
(+) TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL			R\$ 36.029,54	

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos recebidos através da Resolução SS nº 174, de 05 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 36.029,54** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831 Assinado de forma digital por MARCUS AUGUSTIN SOLIVA:01923980831

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA

Prefeito Municipal

TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840 Assinado de forma digital por TANIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA:08340114840

TÂNIA MARA REIS DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA

Secretária Municipal da Fazenda

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

TERMO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos Termos da Lei Municipal nº 5.011/2019, o(a)s Secretário(a)s abaixo identificado(a)s, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações, e especialmente pela Lei Federal nº 10.520/02, a vista da adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, resolve:

01- Homologar a presente Licitação nestes termos:

a)- Processo: **Pregão Presencial nº 163/23**

b)- Objeto: Registro de Preços para futuras prestações de serviços por empresa especializada em hospedagens para atletas e comissões técnicas da Copa São Paulo, destinados a Secretaria Municipal de Esportes.

Empresa vencedora:

- **KAFE HOTEL LTDA**, no valor total de R\$ 267.300,00 -----

Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023.

JOEL PINHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº05/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA ESPERANÇA “CASA DA CRIANÇA LAURA VICUÑA”

ESPÉCIE: Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança - “Casa da Criança Laura Vicuña”, inscrita no CNPJ nº.48.555.775/0107-08, representada por sua Representante legal, Sra. Adriana Paula Gagliotto.

PROCESSO: 04/2023 – SMAS – ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - AÇÕES COMPLEMENTARES

OBJETO: Proteção Social Especial De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - ações complementares

VALOR: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº04/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

ESPÉCIE: Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e o Lar Vicentino - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº. 02.415.429/0001-75, representada por sua Presidente, Sra. Francine Ferreira Rodrigues Peçanha.

PROCESSO: 03/003/2023 – SMAS – ACOLHIMENTO DE IDOSOS - AÇÕES COMPLEMENTARES

OBJETO: Proteção Social Especial De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - ações complementares

VALOR: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 27 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº03/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E A COMUNIDADE MISSIONÁRIA SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e a Comunidade Missionária São José, inscrita no CNPJ nº.04.504.217/0001-90, representada por seu Presidente, Sr. Tiago Salvador dos Santos.

PROCESSO: 03/002/2023 – SMAS – ACOLHIMENTO DE IDOSOS - AÇÕES COMPLEMENTARES

OBJETO: Proteção Social Especial De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - ações complementares

VALOR: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

EXTRATO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA DOM BOSCO, 07 – SÃO GONÇALO CEP: 12502-070
TEL.: (12) 3133-2163/3122-3157/3122-2818

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº02/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ E O LAR DE ASSISTÊNCIA PARA IDOSOS E CRIANÇAS DE GUARATINGUETÁ

ESPÉCIE: Termo de fomento celebrado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, inscrito no CNPJ sob o número 46.680.500/0001-12, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representada por seu Titular, Sr. Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, e o Lar de Assistência para Idosos e Crianças de Guaratinguetá, inscrito no CNPJ nº.51.627.958/0001-48, representada por seu Presidente, Sr. Afonso Athiê Vale Chaves.

PROCESSO: Nº 03/001/2023 – SMAS – ACOLHIMENTO DE IDOSOS - AÇÕES COMPLEMENTARES

OBJETO: Proteção Social Especial De Alta Complexidade - Acolhimento Institucional - ações complementares

VALOR: R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de dezembro de 2023 a 27 de agosto de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 161/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM COPO POLIETILENO, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

EMPRESA: MERCATTO DA VILA COMERCIAL LTDA

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	250	CX	Água Mineral Sem gás, em copo de polietileno DESCRIÇÃO COMPLETA: Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Copo de Polietileno Lacrado Com Tampa Aluminizada; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçado Envolto Em Filme Plástico Resistente; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; unidade fornecimento: caixa 48 copos 200 mililitro. Marca Lindoya	R\$ 48,55	R\$ 12.137,50
			TOTAL		R\$ 12.137,50



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 159/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE KIT LANCHES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

EMPRESA: PANIFICADORA E MERCEARIA BEIRA RIO DE GUARATINGUETÁ LTDA ME

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
01	25.000	UN	KITS LANCHE ESPECIFICAÇÃO: Kits lanche deverão conter: - 01 un de pão de leite de 50 gr com 01 fatia (20 gr) de queijo mussarela e 01 fatia (20 gr) de presunto; - 01 un de fruta (banana ou maçã) - 01 un de barra de cereal (porção de 25 gr) - 01 un de suco ou achocolatado - embalagem 200 ml. Os kits deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente atóxico lacrado (embalagem primária). Deverá se transportado em caixas de papelão contendo no máximo 36 kits (embalagem secundária)	R\$ 15,00	R\$ 375.000,00
			TOTAL		R\$ 375.000,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ Seção de Licitações

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 158/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

EMPRESA: P H NUNES FERREIRA & CIA LTDA ME

VALORES REGISTRADOS

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	10	UN	003.019 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SONORIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Locação de equipamentos de áudio de médio Porte. As especificações do serviço encontram-se no Termo de Referência em anexo. UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA	R\$ 4.800,00	R\$ 48.000,00
2	3	UN	003.019 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SONORIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: Locação de equipamentos de áudio e iluminação de Médio Porte: Festivais de dança com iluminação. As especificações do serviço encontram-se no Termo de Referência em anexo. UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA	R\$ 6.850,00	R\$ 20.550,00
			TOTAL		R\$ 68.550,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REF.: Pregão Presencial 153/2023

b)- Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de escritório e papeleria para utilização da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

VALORES REGISTRADOS

Fornecedor : AMK LICITAÇÕES LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
14	2.690	UN	Caneta marcador para retro projetor. Ponta c/ 2,0mm, na cor preta.	MAKE +	4,50	12.105,00
19	528	UN	Cola branca, líquida, viscosa, com boa adesividade, lavável, atóxica	RADEX	28,47	15.032,16
29	2.650	UN	ESTILETE - CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EM LÂMINA DE AÇO	MAKE +	4,40	11.660,00
74	7.280	UN	Tinta líquida para marcador de quadro branco, contendo no mínimo	RADEX	7,32	53.289,60
					Valor Total R\$	92.086,76
Fornecedor : CAMEPEL COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELE - ME						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
11	5.080	UN	CAIXA DE ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO POLIONDA, MEDIDA	POLIBRAS	9,30	47.244,00
13	5.480	UN	CANETA MARCA TEXTO - CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO,	MAXPRINT	3,20	17.536,00
34	3.570	ROL	Fita dupla face 12 mm x 30m.	ADERE	6,20	22.134,00
60	2.180	PCT	PASTA GRAMPO TRILHO PLASTIFICADO, COR TRANSPARENTE,	ALAPLAST	32,00	69.760,00
72	1.920	PCT	Saco plástico transparente, com 04 furos para arquivo, de 24x32 cm,	ACP	20,35	39.072,00
					Valor Total R\$	195.746,00
Fornecedor : COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
7	8.800	UN	Caderno 1/4 brochura 48 fls., miob 63 qrs com pauta azul e	JANDAIA	6,45	56.760,00
50	7.920	PCT	Papel crepom, com superfície enrugada, dimensões mínimas de	KAZ	20,90	165.528,00
					Valor Total R\$	222.288,00
Fornecedor : COMERCIAL GUARÁ LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
31	3.570	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	ADELBRAS	2,91	10.388,70
32	3.620	ROL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48mm X 50m	ADELBRAS	5,80	20.996,00
48	3.168	PCT	Papel camurça, formato aproximado de 40x60 cm, pacote com 25	RST	55,20	174.873,60
					Valor Total R\$	206.258,30
Fornecedor : D. GAMA COMÉRCIO E SERVIÇOS UNIPESSOAL LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit. R\$	Valor total R\$
6	8.900	UN	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, Nº 40,	KIT	1,20	10.680,00
17	980	CX	CLIQUE GALVANIZADO Nº 2/0 CX COM 50 UN.	ACC	4,75	4.655,00
18	980	CX	Clipe galvanizado nº. 4/0 cx com 100 un.	ACC	5,40	5.292,00
22	930	CX	COLCHETES LATONADOS Nº 12, CX COM 72 UNIDADES'	ACC	8,05	7.486,50
23	930	CX	COLCHETES LATONADOS Nº 14, CX COM 72 UNIDADES.	ACC	8,70	8.091,00
25	1.810	UN	Corretivo líquido, branco, homogêneo,	LEONORA	5,70	10.317,00
51	1.584	PCT	Papel dobradura brilhante (espelho) formato aproximado de 48x66	PAPELEX	62,35	98.762,40
53	880	PCT	Papel laminado, medindo aproximadamente 50x60 cm, pct c/ 40	PAPELEX	68,70	60.456,00
61	11.512	PC	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 35mm COM ELÁSTICO	POLIBRAS	4,66	53.645,92
69	1.080	BLO	Recado auto adesivo - em papel off-set, adesivo acrílico removível e	LEONORA	4,95	5.346,00
					Valor Total R\$	264.731,82



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

PREGÃO

Fornecedor : DISTRIBUIDORA LIMPOLI LTDA.						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
20	1.790	UN	Cola para ISOPOR e EVA 35 g., com validade mínima de um (1) ano	FRAMA	3,00	5.370,00
24	1.860	UN	Corretivo em fita; para correção de textos; formato roller (fita),	JOCAR OFFICE	12,80	23.808,00
26	5.200	UN	Diário de Classe Bimestral, 8 folhas, formato 235mm x 310mm,	BELLA'S	5,72	29.744,00
39	1.350	CX	Grampo triho em metal, 80mm entre furos, caixa com 50 unidades.	JOCAR OFFICE	11,60	15.660,00
46	552	UN	Livro Protocolo de Correspondência ¼, capa de papelão plastificada -	SÃO	15,50	8.556,00
58	1.360	UN	PASTA CLASSIFICADORA A-Z, FORMATO OFÍCIO,	FRAMA	20,95	28.492,00
59	1.360	UN	PASTA CLASSIFICADORA A-Z - FORMATO OFÍCIO	FRAMA	20,95	28.492,00
					Valor Total R\$	140.122,00
Fornecedor : EMBACOM LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
10	8.900	UN	Caderno universitário espiral, 96 fs., quatro matérias.	MARCA	19,50	173.550,00
					Valor Total R\$	173.550,00
Fornecedor : FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
73	15.780	UN	TESOURA DE PONTA ARREDONDADA	LEO & LEO	14,00	220.920,00
75	1.584	ROL	TNT (TECIDO NAO TECIDO) 40g/m², TAMANHO 1,40 x 50m	SANTA FÉ	160,00	253.440,00
					Valor Total R\$	474.360,00
Fornecedor : FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI - ME						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
35	8.800	PCT	Folha em E.V.A. medida mínima 45cmx60cm com 2mm de	ONDA	34,80	306.240,00
40	7.260	CX	GUACHE (6 CORES)	GATTE	7,00	50.820,00
					Valor Total R\$	357.060,00
Fornecedor : GMC COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA EPP						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
9	8.800	UN	CADERNO DE CARTOGRAFIA ESPIRAL,	JANDAIA	11,50	101.200,00
47	11.760	CX	MASSA PARA MODELAR 6 CORES (90GRS)	SERELEPE	5,95	69.972,00
49	3.168	PCT	Papel color set formato aproximado de 48x66cm, pacote com 20	SCRITY	43,80	138.758,40
					Valor Total R\$	309.930,40
Fornecedor : INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
12	1.040	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA 1.0, CORPO DE RESINA	BIC	69,85	72.644,00
55	880	PCT	PAPEL SULFITE BRANCO A3, 75 G/M2 - PCT COM 500 FOLHAS	CHAMEX	69,70	61.336,00
56	5.280	PCT	Papel sulfite colorido A4, 75 g/m2 - pct com 100 folhas	CHAMEQUINHO	13,40	70.752,00
					Valor Total R\$	204.732,00
Fornecedor : KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
30	930	CX	Etiqueta branca adesiva, 10 etiquetas por folha, medidas aprox. 50,8	LINK	67,20	62.496,00
62	15.650	UN	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 55MM COM ELÁSTICO	POLIBRAS ITEM	5,72	89.518,00
71	930	PCT	REFIL DE COLA QUENTE BRANCA, BASTÃO FINO PCT C/ 01 KG.	RENDICOLLA	40,00	37.200,00
77	100	PC	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 35mm COM ELÁSTICO	POLIBRAS ITEM	5,72	572,00
					Valor Total R\$	189.786,00
Fornecedor : LEAL COMERCIAL ATACADISTA LTDA ME						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
5	372	UN	BOBINA DE PAPEL PARDO APROXIMADAMENTE 200MX60CM	AMBIKRAFT	256,00	95.232,00
16	352	UN	Cavalete Flip Chart para fixação de folhas com quadro branco,	SOUZA	118,50	41.712,00
28	31.000	UN	Envelope de papelaria, medindo 240x340 mm, 80 gr, com aba, na	SCRITY	,36	11.160,00
52	905	PCT	Papel flip chart 75g/m2 cor branco, medidas aproximadas 640 x	VMP	52,70	47.693,50
					Valor Total R\$	195.797,50
Fornecedor : MAX ESCOLAR LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
1	1.300	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	STAR	13,40	17.420,00
33	3.570	ROL	Fita crepe bege 18mmx10m.	KORETECH	7,70	27.489,00
65	7.260	UN	Pincel redondo nº. 8. virola de alumínio, pelo de pênei,	CASTELO	7,10	51.546,00
66	900	CX	Pincel atômico cx c/ 04 unidades nas cores: azul, vermelho, preto e	MASTER	27,70	24.930,00
67	7.080	UN	Pincel para quadro branco, recarregável, ponta média macia em	LYKE	10,50	74.340,00
					Valor Total R\$	195.725,00



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

PREGÃO

Fornecedor : NINE DIGITAL BANK - CERTIFICADO DIGITAL E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
2	1.300	PC	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO EM MADEIRA, COM PORTA GIZ.	SOUZA	8,25	10.725,00
4	2.824	UN	Barbante em algodão com 08 fios entrelaçados, acabamento	APOLO	11,20	31.628,80
27	1.780	CX	ELÁSTICO TIPO LÁTEX Nº 18 CAIXA COM 100GR	PREMIER	7,00	12.460,00
36	2.140	CX	Giz Branco para lousa	SETE BELO	4,65	9.951,00
37	2.140	CX	Giz Colorido para lousa	SETE BELO	5,90	12.626,00
68	930	UN	Pistola para aplicador de cola de silicone, para bastão fino, ponta com	CIS	34,50	32.085,00
76	746	UN	Umedecedor de dedos (molha dedos), 12 qr, embalagem redonda,	RADEX	6,70	4.998,20
					Valor Total R\$	114.474,00
Fornecedor : ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
15	1.760	PCT	CARTOLINA 50x66cm 150g, PCT COM 100UN	C.SET	140,00	246.400,00
64	196	CX	Pasta suspensa de cartão Kraft Natural 300g/m2, com haste de	DELLO	144,90	28.400,40
					Valor Total R\$	274.800,40
Fornecedor : RGM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
8	8.900	UN	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FLS.,	PANAMERICANA	13,21	117.569,00
43	614	CX	Lápis preto nº 2, corpo em madeira de reflorestamento, mina preto,	FIJ	103,70	63.671,80
					Valor Total R\$	181.240,80
Fornecedor : SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
41	1.760	ROL	Laminado pvc adesivado fosco, em papel siliconizado, rolo medindo	CONTACT	94,15	165.704,00
42	890	ROL	Laminado pvc adesivado, em papel siliconizado, rolo medindo aprox.	KEEP	111,60	99.324,00
					Valor Total R\$	265.028,00
Fornecedor : W.L. DE AQUINO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL						
Item	Quantidade	UN	Descrição	Marca	Valor unit R\$	Valor total R\$
3	2.080	UN	APONTADOR PLÁSTICO RESISTENTE COM UM FURO,	LEO E LEO	2,24	4.659,20
21	2.700	UN	Cola tipo tubo em bastão: cola em limpa, rápida e precisa: não	LEO E LEO	8,50	22.950,00
38	930	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 TIPO COBREADO CX COM	GATTE	12,10	11.253,00
44	382	UN	Livro Ata confeccionado em papel apergaminhado,	SIDGRAPH	23,40	8.938,80
45	382	UN	Livro Ata confeccionado em papel apergaminhado,	SIDGRAPH	31,30	11.956,60
54	746	CX	Papel opaline cor branco 180g/m² - 210x297 - cx c/ 50 folhas.	OFF PAPER	26,28	19.604,88
57	746	CX	PAPEL VERGÊ A4 210 X 297mm, 180 g/m2, COR PALHA	USAPEL	21,25	15.852,50
63	1.400	UN	Pasta preta com capa e contracapa de cartão rígido, revestido e,	DAC	46,29	64.806,00
70	930	BLO	Recado auto adesivo - em papel off-set, adesivo acrílico removível e	KAZ	10,05	9.346,50
					Valor Total R\$	169.367,48
					Valor Global R\$	4.227.084,46



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

EDITAL



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71-I E 332.160177-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo 002/2023 e cujos nomes constam da Portaria nº92 de 2023 para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Rua Vereador Octavio Nascimento Monteiro, 321 Polo Industrial I, Guaratinguetá, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

Os candidatos convocados deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos: (Cópia)

- Carteira Profissional – CTPS
- Carteira de Identidade
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- Comprovante de escolaridade (no mínimo a-5 conclusão de ensino fundamental)
- Certidão de Nascimento ou casamento
- Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- Titulo de Eleitor com comprovante de votação na ultima eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Publico – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3 x 4 recente.
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico.

Classificação	Nome	Função
06	ZENAIDO DE SOUZA CHRISTINO FILHO	COLETOR DE LIXO
07	UELTON CARLOS FIGUEIREDO AMÉRICO	COLETOR DE LIXO
08	MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO
09	DANTON ROGÉRIO VELLARDO PALANDI	COLETOR DE LIXO
10	RAFAEL ALEX GLORIA CARNEIRO	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023


Guilherme Schindler Gigli
Diretor Presidente

RUA VEREADOR OCTAVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321
TELEFONE (0**12) 3128-5400 E-Mail: contato@codesg.net.br
Cep 12521-000 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 27 de dezembro de 2023 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.797

COMAM



DE GUARATINGUETÁ

COMUNICADO

Resultado da eleição para composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Guaratinguetá (COMAM)

Ao décimo nono (19) dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, em reunião realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, na praça Condessa de Frontin, 82 no município de Guaratinguetá, foi realizada a eleição para Mesa Diretora do Conselho Municipal do Meio ambiente de Guaratinguetá para o biênio 2024/2025 os conselheiros Carlos Eduardo Tupinambá Macedo (Instituto de Manejo da Biodiversidade) Presidente; José Sávio do A. J. Monteiro (Ordem dos Advogados do Brasil) Vice-presidente e Mariana Sigrist (Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá) Secretária.



Maura Silva de Oliveira
Presidente do COMAM

Cópia original assinada e arquivada pasta do COMAM.